# - 04º (QUARTO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2020/2021 -

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - SECBHRM, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. Jose Cloves Rodrigues;

Ε

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA LUZIA - SINDICOV-SL, CNPJ nº 07.844.676/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Aparecido Ribeiro;

celebram o presente 04º (QUARTO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2020/2021, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, no período de 01º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º (primeiro) de fevereiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 abrangerá a(s) categoria(s) Empregados no Comércio, com abrangência territorial em Santa Luzia/MG.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FERIADO

O item II. do Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinquagésima Sétima - Programa Social dos Comerciários, da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, ora aditada, passa a vigorar com a seguinte redação:

> II - As importâncias mencionadas no Caput desta cláusula, referentes aos meses de agosto/2020 até janeiro/2021 deverão ser pagas até o dia 20 (vinte) de outubro de 2020, devendo ser considerado o número/quantidade de trabalhadores existentes na data do pagamento/vencimento para fins de cálculo do valor devido desta parcela.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam ratificadas todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho de 2020/2021, celebrada entre as entidades ora convenentes em 01 (primeiro) de abril de 2020.

# CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021 foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério da Economia - TRABALHO -, por meio de seu sistema mediador.

Santa Luzia, 19 de outubro de 2020.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERICO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA - SECBHRM

Presidente – José Cloves Rodrigues

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SANTA LUZIA

Presidente - Lindonar Aparecido Ribeiro